



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 014/2018 – DEAD/CBV/IFRR, DE 30 DE JULHO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM “DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR”, “EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO” E “DOCÊNCIA DA LÍNGUA ESPANHOLA”, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPE/IFRR.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da Direção Geral do *Campus* Boa Vista e do Departamento de Educação a Distância-DEAD, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 40 (quarenta) vagas para **formação de Cadastro de Reserva para Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, na condição de bolsista, que serão chamados a partir da necessidade e/ou interesse do DEAD/IFRR–*Campus* Boa Vista para atuarem nos **Cursos de Pós-Graduação *LATO SENSU* em “Docência em Educação Física Escolar”, “Educação: Métodos e Técnicas de Ensino” e “Docência da Língua Espanhola”** na Modalidade a Distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009, a Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 015 de 23 de janeiro de 2017, Ofício Circular nº 29/2012 CAPES/DED, de 10 de dezembro de 2012 e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação a Distância - EAD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista), por meio de comissão a ser constituída pela Diretora Geral do *Campus* Boa Vista (IFRR), especificamente, para este fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 1.2 Os Professores Orientadores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso (Anexo III).
- 1.3 O Professor Orientador selecionado realizará a orientação aos acadêmicos com atendimento à distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *on line* e, também, com encontros presenciais a serem definidos pela Coordenação do Curso.
- 1.4 Os trabalhos produzidos pelos acadêmicos serão escritos e defendidos em Língua Portuguesa para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em “Docência em Educação Física Escolar” e em “Educação: Métodos e Técnicas de Ensino”. Para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em “Docência da Língua Espanhola”, os trabalhos poderão ser escritos e defendidos em Língua Espanhola ou Língua Portuguesa.
- 1.5 A seleção em questão NÃO gera qualquer vínculo com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.
- 1.6 O período de vigência do presente Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por 06 (seis) meses.

2 DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

2.1 Dos Requisitos

- a) Possuir titulação de Mestre ou Doutor e, no mínimo, 01 ano de experiência em docência no Ensino Superior ou possuir titulação de Especialista e, no mínimo, três anos de experiência em docência no Ensino Superior.
- b) Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso.
- d) Ter disponibilidade para encontros presenciais nos Polos durante o período de orientação dos alunos, qualificação dos projetos e participar como presidente da banca na defesa do TCC.

2.2 Das Atribuições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- a) Elaborar o plano de orientação, conforme o Plano Pedagógico do Curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa.
- b) Definir ou rever junto ao acadêmico o tema preliminar da pesquisa e sua metodologia.
- c) Organizar com o acadêmico um cronograma para o desenvolvimento da pesquisa.
- d) Acompanhar ativamente o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto com o acadêmico.
- e) Reunir-se com o acadêmico para orientação, de acordo com o cronograma estabelecido.
- f) Orientar o acadêmico com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor, analisando e avaliando as etapas produzidas.
- g) Indicar referências sobre a temática em discussão, conforme as linhas de pesquisa, estabelecidas nos respectivos Planos de Curso.
- h) Analisar e devolver, no menor espaço de tempo possível, os textos enviados pelos orientandos, com as respectivas recomendações.
- i) Utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) para a interação com os orientandos, mantendo frequência de acesso regular, para acompanhamento do desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidade.
- k) Registrar o desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidade e encaminhar à Coordenação do Curso nos prazos estabelecidos.
- l) Informar a Coordenação do Curso, por meio de parecer, se o TCC está em condições de ser apresentado.
- m) Organizar a formação da banca de defesa do TCC junto com o acadêmico e encaminhar a Coordenação do Curso, conforme as orientações e prazos estabelecidos.
- n) Presidir a banca de avaliação do TCC, responsabilizando-se por todo o processo e registro em Ata.
- o) Verificar, em caso de aprovação com ressalvas, se o acadêmico realizou as alterações sugeridas pela banca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

p) Entregar à Coordenação do Curso, ao final do processo de orientação, as atas de defesa e a relação de acadêmicos com as respectivas notas, conforme as orientações e prazos estabelecidos.

3 DAS VAGAS E BOLSAS/REMUNERAÇÃO

3.1. O presente Edital servirá para provimento de quadro de reserva para Professor Orientador de TCC.

3.2 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC, conforme Quadro I.

Quadro I: Remuneração para Professores Orientadores

Remuneração/Valor de cada Bolsa - Portaria 015/2017 CAPES	
Professor Formador I	Professor Formador II
Titulação de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior. Valor da Bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).	Titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior. Valor da Bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

3.3 Cada Professor Orientador receberá **duas cotas de bolsas** por grupo de dez acadêmicos, conforme Ofício Circular nº 29/2012 – CAPES/DED, de 10 de dezembro de 2012.

3.4 Ao ser classificado para o Quadro de Reserva, a vinculação do Professor Orientador de TCC no sistema de pagamento ocorrerá de acordo com a necessidade de cada curso e será condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme Quadro II.

3.5 Para o recebimento das cotas bolsas não serão aceitas Conta Bancaria Compartilhadas ou Conta Popança, **só será aceito Conta Corrente.**

Quadro II: Documentos para vinculação de bolsistas UAB

DOCUMENTOS	QUANTIDADE	ENTREGUE
Fotocópia do RG – uma via autenticada	2	
Fotocópia do CPF – uma via autenticada	2	
Fotocópia do Título de eleitor – uma via autenticada	2	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Fotocópia dos diplomas (Graduação e Pós-Graduação <i>lato sensu e/ou stricto sensu</i> – todos) – uma via autenticada	2	
Fotocópia dos comprovantes de experiência docente, conforme regulamenta a Resolução FNDE 08/2012 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, de acordo com a função a exercer – uma via autenticada	2	
Fotocópia do comprovante de residência – uma via autenticada	2	
Termo de compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado (<i>documento disponibilizado pelo DEAD após a convocação</i>) – uma via com reconhecimento de firma no Cartório de Boa Vista	2	
Declaração de não acúmulo de Bolsas (<i>documento disponibilizado pelo DEAD, após a convocação</i>) – uma via com reconhecimento de firma no Cartório de Boa Vista	2	

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Possuir a formação, conforme Quadro III deste Edital.

Quadro III – Formação Exigida e Linhas de Pesquisa por Curso

Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em “Docência da Língua Espanhola”
Formação Exigida
Graduação em Letras-Espanhol e <i>Lato Sensu e/ou Stricto Sensu</i> em Letras-Espanhol e/ou áreas afins.
Graduação em Letras-Espanhol ou Graduação em Letras-Português e <i>Lato Sensu</i> em Letras-Espanhol e/ou áreas afins ou <i>Lato Sensu e/ou Stricto Sensu</i> em Letras-Português e/ou áreas afins.
Linhas de Pesquisa
Linha I - Língua e Cultura Espanhola e Hispano-americana – Relação língua e sociedade. Fatores condicionantes da variação fonológica, morfossintática e discursivo-pragmática. Variação no indivíduo e na comunidade. Bilinguismo. Gramaticalização. Línguas em Contato. Políticas Linguísticas. Ensino de línguas; análise de material didático de E/LE; formação de professores de LE; identidade e representação linguística; linguagem, cultura e interação; Ensino do E/LE aspectos práticos e teóricos.
Linha II- Literatura e Cultura Espanhola e Hispano-americana – propõe-se a incentivar estudos de literatura e suas relações históricas, sociais e culturais; estudo das representações das relações de poder no texto literário; mimese literária e interpretação da história a partir do texto literário; manifestações verbais, orais e escritas, na perspectiva da memória, história e sociedade. Esta linha de pesquisa abrange a investigação do texto a partir de representações de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

gênero e a discussão teórica e crítica de obras literárias e artísticas, desenvolvendo uma abordagem interpretativa e analítica que permita confrontar perspectivas a partir dos textos literário.

Pós-Graduação *lato sensu* em “Docência em Educação Física Escolar”

Formação Exigida

Graduação em Educação Física, Pedagogia e áreas relacionadas a saúde com *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* em áreas relacionadas à educação e/ou áreas afins

Linhas de Pesquisa

Linha I – Promoção da Saúde na Educação Física Escolar (EFE) – o cursista poderá abordar as seguintes temáticas: A prática regular de atividades físicas na perspectiva da promoção da saúde; Busca e compreensão da Educação Física como instrumento de promoção da saúde.

Linha II - O Esporte Escolar na Educação Básica - o cursista poderá abordar as seguintes temáticas: A importância do esporte escolar como ferramenta pedagógica de ensino; Educação Básica: o estímulo da criança no desenvolvimento de suas potencialidades esportivas.

Linha III - As Atividades Rítmicas, Expressivas e as Lutas na Educação Básica - o cursista poderá abordar as seguintes temáticas: A dança como manifestação cultural e corporal; Psicomotricidade: dança, luta e expressividade corporal.

Pós-Graduação *lato sensu* em “Educação: Métodos e Técnicas de Ensino”

Formação Exigida

Licenciaturas em Geral com *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* em Educação e/ou áreas afins

Linhas de Pesquisa

Linha I - Metodologias de Ensino para Linguagens e Códigos - o cursista poderá abordar as temáticas vinculadas as linguagens e códigos atrelando questões que perneiam a cultura e a identidade local (manifestações artísticas, festas religiosas e populares, mitos e lendas, músicas regionais, dentre outras), utilizando as novas tecnologias na educação. Procedimentos técnico-metodológicos para o ensino das linguagens e códigos na contemporaneidade.

Linha II - Metodologias de Ensino para Ciências Humanas e Sociais - o cursista poderá abordar as seguintes temáticas: História no Processo Ensino-Aprendizagem; Geografia no Processo Ensino-Aprendizagem; Sociologia no Processo Ensino-Aprendizagem; Filosofia do Processo Ensino-Aprendizagem.

Linha III - Metodologias de Ensino para Ciências da Natureza e Matemática - o cursista poderá abordar as seguintes temáticas: Química no Processo Ensino-Aprendizagem; Biologia no Processo Ensino-Aprendizagem; Física no Processo Ensino-Aprendizagem; Matemática no Processo Ensino-Aprendizagem.

4.3 Possuir titulação/experiência, conforme Quadro III e IV deste Edital.

4.4 Cada professor poderá se inscrever em até 2 (duas) Linhas de Pesquisa, por curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Quadro IV – Titulação e Experiência Mínima do Professor Orientador

Titulação/Experiência - Portaria 015/2017 CAPES	
Professor Formador I	Professor Formador II
Titulação de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.	Titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se o candidato deverá entregar: ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, e demais documentos, conforme item 5.3, no Departamento de Educação a Distância – DEAD, localizado no *Campus* Boa Vista, Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR, no período estabelecido no Cronograma (item 10), das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar a documentação em envelope identificado com ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada. Os documentos a serem entregues serão:

- a) Currículo Lattes (CNPq);
- b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o Quadro IV, que poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho, Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano);
- c) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme titulação exigida no Quadro IV;
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) Cópia do CPF e RG.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 5.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e dos demais documentos exigidos ao candidato.
- 5.8 Todas as fotocópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.
- 5.9 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo que rege este Edital, por meio do site www.ifrr.edu.br, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.
- 5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD.
- 5.11 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, por meio do site www.ifrr.edu.br.
- 5.12 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEAD/IFRR do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **análise de currículo**.
- 6.2 Nessa análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme Quadros III e IV deste Edital.
- 6.3 A análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no Quadro V deste Edital:

Quadro V - Análise de Currículo

Descrição	Pontos	Máximo de pontos
Título acadêmico		
Título de Doutorado	20	20
Título de Mestrado	15	15
Título de Especialista	10	10
Experiência em Orientação, Produção Científica e Avaliação de TCC		
Experiência em Orientação de Trabalhos	2,0 pontos por	Máximo 20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Científicos	orientação	pontos
Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos Científicos	1,0 ponto por produção	Máximo 10 pontos
Experiência como Membro Avaliador em Bancas de TCC	1,0 ponto por Banca	Máximo 10 pontos
Experiência Docente		
Experiência na Docência na Educação Superior Presencial	2,0 pontos por semestre	Máximo 20 pontos
Experiência no Ensino a Distância		
Experiência na Docência do Ensino Superior a Distância	2,0 pontos por componente curricular	Máximo 20 pontos
Valor total		100

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis só será considerado um título, o de maior nível.

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

6.6 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme item 6.3 - Quadro V.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme Quadro V.

7.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em orientações concluídas.
- b) Maior pontuação em experiência docente no ensino superior presencial.
- c) Maior pontuação em experiência docente no ensino superior a distância.
- d) Maior titulação acadêmica.
- e) Maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Resultado Preliminar da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifrr.edu.br>> , conforme Cronograma (item 10).

8.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente de acordo com a lista de classificação.

8.3 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifrr.edu.br>> , conforme Cronograma (item 10).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentados.
- 9.2 O formulário de recurso contra a análise curricular encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 9.3 A interposição de recursos pode ser feita nos dias estabelecidos no Cronograma (item 10), das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Departamento de Educação a Distância – DEAD, localizado no Campus Boa Vista do IFRR, situado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã.
- 9.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no cronograma.
- 9.5 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.
- 9.6 Somente será apreciado o recurso fundamentado que expresse as circunstâncias que o justifique.
- 9.7 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://www.ifrr.edu.br>.

10 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de atividades	Observação
30/07/2018	Publicação deste Edital	No sítio www.ifrr.edu.br
31 /07 a 01/08/2018	Período de Impugnação do Edital	No IFRR / <i>Campus</i> Boa Vista
02 /08 a 17/08/2018	Período de inscrição	No DEAD/ <i>Campus</i> Boa Vista/IFRR
20/08 a 24/08/2018	Análise curricular	Pela Comissão de Seleção DEAD/CBV/IFRR
24/08/2018	Resultado Preliminar da análise curricular	No sítio www.ifrr.edu.br
27/08 a 28/08/2018	Recurso contra análise curricular	No DEAD/ <i>Campus</i> Boa Vista/IFRR
29/08/2018	Resultado do recurso contra análise curricular	No sítio www.ifrr.edu.br
29/08/2018	Resultado Final	No sítio www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/CBV/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.4 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme item 2.1 (alínea e), não poderá assumir a vaga de Professor Orientador.
- 11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/Campus Boa Vista/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
- 11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.
- 11.7 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa (Programa PROFUNSIONÁRIO/E-Tec, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.
- 11.8 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 11.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2018.


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do Campus Boa Vista/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DO EDITAL:		
FUNÇÃO: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC		
CURSO A QUE SE CANDIDATA:		
1ª Linha de Pesquisa –		
2ª Linha de Pesquisa -		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO () Masculino () Feminino	
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE/UF:	

Boa Vista, _____, de _____, de 2018.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO EDITAL:	FUNÇÃO: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC
CURSO A QUE SE CANDIDATA:	

Boa Vista-RR,/...../2018

Documentação recebida pelo(a)

Servidor(a).....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender ao Edital n.º _____/2018,

Nome: _____

Curso de Pós-graduação a que se candidata: _____
 (identificação obrigatória)

Eu, _____ candidato(a) inscrito(a) no Processo de Seleção para Professor Orientador TCC para atuar na Modalidade de Educação a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º ____/2018, venho solicitar a V. S.^a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

A revisão e recontagem referem-se ao item 6.3 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

Boa Vista, ____ de _____, de 2018.

 Assinatura do candidato

Recurso recebido pelo(a) servidor(a) _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: _____

Número do Edital: _____

Curso de Pós a que se candidata: _____

Boa Vista-RR,...../...../2018

Recurso recebido pelo(a) servidor(a) _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
Cédula de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, aprovado(a),
conforme Edital do Processo Seletivo de nº. ____/2018, para atuar como orientador(a) de
TCC, no Curso _____, declaro
pelo presente TERMO CIÊNCIA e CONCORDÂNCIA em orientar alunos com Projetos,
relacionado à Linha de Pesquisa _____,
tendo em vista as competências da minha área de Formação bem como atender as
necessidades do Departamento de Educação a Distância-DEAD/CBV/IFRR.

Estou ciente que devo cumprir o compromisso da orientação desde minha vinculação
no DEAD até a Defesa e entrega, sem pendências, da produção final de meus orientandos,
assim como, são do meu conhecimento os requisitos e remuneração para atuação e
recebimento de bolsa, definidos pela Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016 e a Portaria nº
015 de 23 de janeiro de 2018, e que o pagamento da bolsa é de responsabilidade CAPES.

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

De acordo: _____
Assinatura do Candidato

Departamento de Educação a Distância